

**LEI Nº 1.969-02/2022**  
**(Projeto de Lei nº. 181-02/2022)**

***Autoriza a abertura de Crédito  
Suplementar e dá outras  
providências***

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 110/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 07- SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade: 01- SMAMA

20.608.0008.1044 Aquisição de Máquinas p/apoio agricultura familiar

3.4.4.90.52.520000 Veículo de tração mecânica (7081).....R\$ 201.250,00

Total: R\$ 201.250,00

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos:

-o recurso proveniente da provável arrecadação a maior, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, §1º, inciso II: Recurso 0001 LIVRE.....R\$ 201.250,00

Total: R\$ 201.250,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de dezembro de 2022.

**JOÃO HENRIQUE DULLIUS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS  
Sec. Administração e Finanças